



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 54978/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Curral Velho

DATA DE ENTRADA: 19/05/2023

ASSUNTO: Licitação - 00009/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/000196, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

INTERESSADOS: Manoel Francelino de Sousa Neto
Tacio Samuel Barbosa Diniz

Léo Magalhães

A voz que conquistou o Brasil!

A
Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB.

Proposta Comercial

Apresentação Artística do Cantor Léo Magalhães.
Cidade: Curral Velho - PB.
Evento: Aniversário de Emancipação Política e Festejos Juninos.
Data: 30/06/2023.
Duração: 90(Noventa Minutos).

Cachê: R\$192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Despesas não Inclusas:

Hospedagem em Hotel para 26 (vinte e Seis) pessoas;
Translado Local: 01 Caminhonete e 02 Vans;
Abastecimento de 02 Camarins de acordo relação;
Carregadores: 08 pessoas
Estruturas (Palco; Som; Iluminação, de Acordo Riders Técnicos)

Essa proposta tem validade de 30(Trinta) dias.
Atenciosamente,

Goiânia, 05 de Abril de 2022.

TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS
EIRELI:25376809000143

Assinado de forma digital por TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS
EIRELI:25376809000143
Dados: 2023.04.05 13:09:02 -03:00

TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43



Arlei Bonfim
Agenda
shows@lbproducoes.com.br
📞 62 3233 5007
📞 62 9 8148 1036





ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,



Jessica Raiane Oliveira de Sousa

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, destinado a:

Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. a contratação se faz por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Nº 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Jessica Raiane Oliveira de Sousa

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2023

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, a contratação se faz por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Nº 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 192.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:"

"III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,



Jessica Raiane Oliveira de Sousa
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00009/2023

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, a contratação se faz por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei Nº 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade. Os preços praticados pela empresa citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

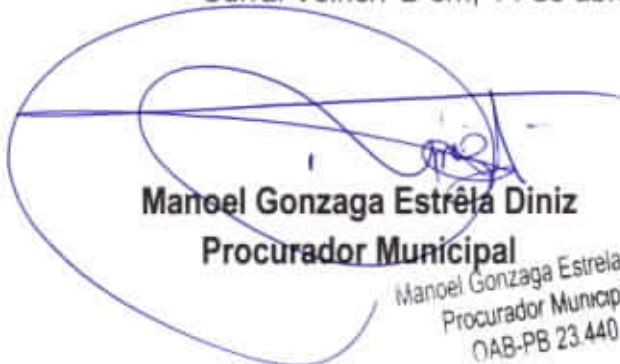
Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA - R\$ 192.500,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132

Não mais havendo a analisar, devolvam-se os autos ao órgão consulente, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Curral Velho/PB em, 14 de abril de 2023.



Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador Municipal
Manoel Gonzaga Estrela Diniz
Procurador Municipal
OAB-PB 23.440

Nesse sentido, Antonio Roque Citadini:

"Quando se tratar de contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, o processo administrativo deverá conter a documentação própria para os casos, apontando a **necessidade da contratação direta, especialmente os pareceres técnicos e jurídicos que dão suporte à contratação direta.**

"O legislador dá grande realce ao exame pela Assessoria Jurídica, cuja manifestação e aprovação prévias são indispensáveis sobre a licitação (ou dispensa ou inexigibilidade), bem como a propósito das minutas de documentos mais importantes de todo o procedimento, tais como: editais, contratos, convênios ou ajustes, cujas minutas deverão ser previamente examinadas e aprovadas por aquele órgão. "O parecer sobre a licitação efetuado pela área jurídica da Administração não exime o administrador da responsabilidade por todos os atos da licitação." (Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas, São Paulo: Max Limonad, 2ª ed., 1997, p.258).

Não existe delegação de responsabilidade do administrador ou mesmo o compartilhamento desta quando exarada a manifestação jurídica relativa à contratação. A solução técnica eleita é inerente à esfera de competência própria do agente administrativo, e só dele, não importando o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, sob qualquer ótica, em juízo de conveniência e oportunidade.

Foi anexada a minuta do contrato para análise, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, verificando-se que constam as cláusulas relacionadas no corpo da minuta da seguinte forma: Cláusulas referente ao objeto, Obrigações das partes, valor do contrato, condições de pagamento, designação dos recursos orçamentários, reajuste, penalidades, recursos administrativos, rescisão, alterações, vigência, entrega e recebimento do objeto, publicidade e foro, estando portanto em consonância com o artigo mencionado.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto, estando o processo de acordo com os permissivos legais, esta Assessoria manifesta-se **pela aprovação da contratação direta caracterizada pela inexigibilidade de licitação e minuta do contrato, nada tendo a opor quanto à contratação vez que atendem os requisitos exigidos pela lei de licitações.**

(...) a inexigibilidade de licitação se define pela impossibilidade de licitar por inexistirem produtos ou bens que tenham características aproximadas e que, indistintamente, possam servir ao interesse público, ou por inexistir pluralidade de particulares que possam satisfazer o fornecimento de bens e serviços. (In, Licitações e Contratos, 3ª ed. Malheiros, p. 85).

Para Jessé Torres, "(...) as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Ed, Renovar, p.342).

A contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura para atender suas demandas, se enquadra plenamente na hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da característica do objeto suas peculiaridades, que perpassam pelo tratamento e as circunstâncias e operacionalização dos serviços.

Há de ser lembrado, que o administrador público não está inteiramente livre para a contratação. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, **tudo devidamente demonstrado em processo de inexigibilidade.**

No que se refere à conveniência administrativa e o motivo da contratação, são inerente à competência, responsabilidade e do gestor público, sendo irrenunciável por parte desse agente público. Entretanto a discricionariedade do administrador, exige proporcionalidade na consecução de atos que lhe são confiados.

O binômio discricionariedade-proporcionalidade, direciona seus efeitos não apenas sob o prisma normativo, mas também, sob o aspecto técnico que norteia a contratação. Dessa forma, a Assessoria Jurídica, compete avaliar a legalidade sob o aspecto normativo da não realização de licitação, verificando cuidadosamente o cabimento da hipótese de inexigibilidade. O mesmo não se dá quanto à apreciação do cabimento do objeto. Em suma, a apreciação empreendida por este órgão consultivo não tem o intuito de atestar as alternativas técnicas adotadas pelo agente público.

inc. III evidencia que o conceito de inviabilidade de competição tem de ser interpretado amplamente, inclusive para abranger os casos de impossibilidade de julgamento objetivo. Em outras palavras, a análise dos incisos do art. 25 permite identificar o conceito de inviabilidade de competição consagrado no caput do dispositivo."

Configurando-se a inexigibilidade de licitação é prudente conhecer o entendimento da doutrina acerca do instituto administrativo, para o que analisando a obra acima citada, encontramos a seguinte interpretação:

A gênese da inexigibilidade é a impossibilidade da competição, o que por isso, afasta a possibilidade de invocação dos princípios da moralidade e da igualdade. E o universo de seus destinatários é complexo, mais amplo, abrangendo pretendentes à contratação, administrados em geral, administradores e controladores da atuação da Administração Pública. Identificada que seja uma das hipóteses legais da inexigibilidade, nenhum desses universos de possíveis interessados está mais titulado ou legitimado a exigir a licitação: ela simplesmente não deverá ser realizada. (Figueiredo Ferraz, ob. Cit.)

Em análise ao preceito mencionado, e em confronto com a situação então caracterizada, constata-se a configuração da inexigibilidade para a contratação, face à impossibilidade de se estabelecer um procedimento de licitação, pela ausência de concorrente, fato este, que está plenamente configurado na realidade presente, pois apenas uma empresa.

Buscando compreender o instituto da inexigibilidade, não podemos deixar de lembrarmos ensinamentos de Diógenis Gasparini, in verbo.

Inexigível é o que não pode ser exigido, asseguram os dicionaristas. Inexigibilidade, a seu turno, é a circunstância do que não pode ser exigido. Desse modo, a inexigibilidade da licitação é circunstância de fato ou de direito encontrada no bem que se deseja adquirir, na pessoa que se quer contratar ou com que se quer contratar, que impede o certame, a concorrência..." (In, Direito Administrativo, 4a ed. Saraiva, SP. 1995, p. 429).

Na mesma sintonia, Vera Lúcia Machado D'Ávila, acata a definição sobre inexigibilidade, assim se manifestando:

- I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro comercial do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, federações ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;
- II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art.

13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

- III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que condagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como se vê, o dispositivo elenca três hipóteses de inexigibilidade, entretanto o caput do artigo, lembra que é inviável a competição "em especial", portanto, é importante lembrar que a expressão "em especial", permite claramente conceber a opção do legislador de não restringir as hipóteses de inexigibilidade, apenas àquelas previstas no dispositivo citado, o que significa que em outras situações que a competição se mostre inviável, a licitação também será inexigível. Assim, "além das três hipóteses expressamente indicadas – fornecedor exclusivo, serviços técnicos especializados e serviços artísticos – a lei permite que outras possam vir a legitimar a contratação sem licitação".

Desta forma, o caput do art. 25 apresenta função normativa autônoma, de modo que uma contratação direta poderá nele se fundar de forma exclusiva. Não se impõe que a hipótese seja enquadrada em um dos incisos do referido art. 25, que possui natureza exemplificativa.

Sobre o tema, vale transcrever a lição de Marçal Justen

Filho:

"Tratando-se de instituto complexo como se passa com a inexigibilidade, sua extensão dificilmente poderia ser estabelecida de modo meramente teórico. Dá-se um exemplo bastante esclarecedor. Se não existissem os três incisos do art. 25, muitos seriam tentados a restringir a inexigibilidade apenas aos casos de ausência de pluralidade de alternativas. A existência do dispositivo do

A minuta da inexigibilidade de licitação em análise, apresenta como objeto a Contratação Direta da Pessoa Jurídica: **para realização de um Show Artístico com o Cantor LÉO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de Emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.**

2.1 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O CABIMENTO

O ordenamento jurídico pátrio norteia as ações e regras para as contratações na Administração Pública, a nossa Constituição Federal e impõe condições necessárias para toda a atividade administrativa, o art. 37 expressa os princípios orientadores, devendo cumprir a seguinte determinação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005)

I-(...)

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, os serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetiva da proposta no termo da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

As ressalvas mencionadas pelo inciso XXI, da nossa Carta Magna, se refere aos casos de dispensa de licitação, que ocorre através da modalidade licitação dispensável e inexigibilidade de licitação.

A inexigibilidade de licitação deriva justamente da inviabilidade de competição para o fornecimento dos bens ou serviços demandados pela Administração conforme estabelece o art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando portanto a Administração a realizar contratação direta, sem licitação. Senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:



CNPJ nº 08.886.947/0001-53
PROCURADORIA JURÍDICA

Referência:

Processo Administrativo nº 00048/2023

Licitação – Inexigibilidade de Licitação nº 00009/2023

PARECER

Assunto: Inexigibilidade de Licitação nº 0009/2023. Parecer Jurídico a Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico com o Cantor LÉO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de Emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

1 – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação minuta do processo tendo em vista a Inexigibilidade de Licitação, visando a Contratação Direta da Pessoa Jurídica: **para realização de um Show Artístico com o Cantor LÉO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de Emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.**

Constam no processo os atos e procedimentos necessários à formalização da inexigibilidade de licitação, tais como: termo de abertura, encaminhamento ao Setor de licitação, solicitação da demanda, termo de referência, propostas de preços, planilha de média de preço, solicitação dotação orçamentária, razão da escolha, termo de declaração de disponibilidade orçamentária, autorização. Justificativa e minuta do contrato.

2 - PARECER

Manoel Gonzaga Estrela Din.
Procurador Municipal
OAB-PB 23.440



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023.

Maria Cleidineia Cavalcante Diniz

MARIA CLEIDINÉIA CAVALCANTE DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
25.376.809/0001-43
Valor: R\$ 192.500,00

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 13:41:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 54978/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Número da Licitação: 00009/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 17/04/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Curral Velho

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 192.500,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/000196, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 192.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Top Primer Producoes Musicais Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 25.376.809/0001-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	07fc49f6f701eae3552796797ca5b41
Justificativa do preço	Sim	8197f337b46af5b5052fcde8f3e9a0ed
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8197f337b46af5b5052fcde8f3e9a0ed
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	f295e1f40a89bc04e50323ea6db14c33
Previsão Orçamentária	Sim	3f44d2cf6a2552232caa2dfec15d6a62
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Top Primer Producoes Musicais Ltda	Sim	a428c11392fe66a0eb911519ee7fb2f2
Ratificação	Sim	b1eb7a023966f7d8ce4b380ea9fbc60

João Pessoa, 19 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 18 de Abril de 2023.

TESTEMUNHAS

Jasmikleya maria dos Santos Costa
095.134.294-07

Alana Alame S. de Souza
093.247.264-80

PELO CONTRATANTE

Tácio Samuel Barbosa Diniz
TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

PELO CONTRATADO

TOP PRIMER
PRIMERO PRODUCOES MUSICAIS
EIRELI:25376809000143

Assinado de forma digital por TOP
PRIMER PRODUCOES MUSICAIS
EIRELI:25376809000143
Dados: 2023.04.24 13:10:26 -03'00'

TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS
LTDA
CNPJ nº 25.376.809/0001-43
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES
454.120.815-68

Página 6 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53
Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.
- e - Caberá exclusivamente à CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive o pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de Lei, à todos e quaisquer órgãos Municipais, Estaduais ou Federais, com antecedência de 05 (cinco) dias da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
- f - É responsabilidade da CONTRATANTE a hospedagem em hotel para 26 (vinte e seis) pessoas, transporte do traslado do local de hospedagem para o local do evento (01 caminhonete e 02 vans) preparação dos 2 (dois) camarins, que ficará à disposição dos ARTISTAS e de toda a sua equipe, 08 (oito) pessoas para os serviços de carregadores, estrutura para o evento (palco, som, iluminação, de acordo riders técnicos), além dos itens que lhe serão informados por escrito até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do espetáculo, porém desde já ficando claro que não se restringirá apenas a gêneros alimentícios e afins que ali deverão estar disponíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

Página 4 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2023, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Na data do evento ou para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Poderá haver pagamento de forma antecipada, de parte do valor ou integral, se representar a única alternativa para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço desejado, ou ainda quando a antecipação propiciar sensível economia de recursos (Acórdão 276/02 – 1ª Câmara).

Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, acrescido de juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento).

A CONTRATADA não sofrerá retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da Instrução Normativa nº. 100/2003, por não se tratar o presente instrumento de cessão de mão de obra, uma vez os serviços aqui dispostos têm caráter eventual, conforme previsto no artigo 152 da mesma instrução. A CONTRATADA não sofrerá ainda retenção de PIS/COFINS/CSLL e IRPJ por não se tratar o presente instrumento de locação de mão de obra, porquanto os serviços a que tratam o presente instrumento são prestados diretamente pelos sócios da CONTRATADA e também pelo fato de não se enquadrarem como organização de feiras, congressos, seminários, simpósios e congêneres.

O não cumprimento do estabelecido nesta cláusula desobriga a CONTRATADA da realização da apresentação artística, sem gerar qualquer obrigação, seja de que natureza for, para a mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

- a - Início: 3 (três) dias;
- b - Conclusão: 3 (três) meses.

Página 3 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

TIPO DE IMPRESSÃO: ORIGINAL
PRINCIPAL: ORIGINAL
SECUNDÁRIO: ORIGINAL



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.	UNID	1	192.500,00	192.500,00
				Total:	192.500,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 192.500,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2023

CONTRATO Nº: 00044/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO E TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Curral Velho - Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 08.886.947/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Tácio Samuel Barbosa Diniz, Brasileira, Casado, residente e domiciliado na Rua Tenente Irineu Lacerda, . - Casa - Centro - Curral Velho - ., CPF nº 072.192.434-48, Carteira de Identidade nº 3.363.472 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - AV BERNARDINO FIGUEIREDO, 284 - RESIDENCIAL DOS PIONEIROS - TEIXEIRA DE FREITAS - BA, CNPJ nº 25.376.809/0001-43, neste ato representado por Emanuel Evandro Almeida Lopes, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, 294, 1º Andar - Itamaraju - Bahia - BA, CPF nº 454.120.815-68, Carteira de Identidade nº 0436297418 SSP/BA, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

Página 1 de 6

Rua Manoel Batista Sobrinho nº 20 – Centro – Curral Velho - CEP: 58.990-000. CNPJ nº 08.886.947/0001-53

Telefone: (83) 3487-1132

TOP PRIMER
PRODUÇÕES
MUSICAIS
EIRELI

Assinado eletronicamente
por TOP PRIMER

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 54978/23. Data: 19/05/2023 14:02. Responsável: Manoel F. de S. Neto.
Impresso por convidado em 28/06/2023 17:34. Validação: 07DE.1D0D.C7F1.21C7.6E05.38C9.5109.57DC.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Maria Cleidinéia Cavalcante Diniz, Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria, para **Fiscal** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2023 – PREFEITURA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma do Matadouro Público no Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.968,23.

Curral Velho - PB, 04 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 040/2023 DA DISPENSA Nº 014/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma do Matadouro Público no Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 07.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL 20 605 1006 1012 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MATADOURO PÚBLICO), 083 (Nº FICHA); 1.500.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.968,23.

Curral Velho - PB, 05 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2023 – PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO COMPACTADOR FORD 1719 PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERIVAM IDELFONSO - R\$ 17.400,00.

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 041/2023 DA DISPENSA Nº 015/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO COMPACTADOR FORD 1719 PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e ERIVAM IDELFONSO - R\$ 17.400,00.

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 016/2023 – PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma do Ginásio de Esportes O Moraisão no Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.883,35.

Curral Velho - PB, 04 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 042/2023 DA DISPENSA Nº 016/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços na reforma do Ginásio de Esportes O Moraisão no Município de Curral Velho–PB, conforme planilhas de custo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 27 812 1012 1053 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS), 288 e 289 (Nº FICHA); 1.500.0000 e 1.700.0000, 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.883,35.

Curral Velho - PB, 05 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:A6FE77FA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
009/2023 – PREFEITURA**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001–96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral

Velho/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 192.500,00.

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:79AA45CD

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 044/2023 DA
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023 – PREFEITURA**

OBJETO: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – R\$ 192.500,00.

Curral Velho - PB, 18 de Abril de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:0E84F4E9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL
Nº00014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para diversas secretárias do município de EMAS-PB; Pregão Presencial: nº 00014/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00072/2023 -20.04.23 -: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO; CNPJ: 08.966.895/0001-25 R\$:123.622,60; CT Nº 00073/2023 - 20.04.23 – RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME CNPJ: 24.114.994/0001-35 R\$:1.800,00.

Emas - PB, 20 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:AF0E69D3

**AMANDA NUNES ALBINO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº
00003/2023**

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO:

Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de EMAS-PB; Pregão Eletrônico: nº 00003/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00074/2023 -20.04.23 -: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO; CNPJ: 26.671.267/0001-02 R\$:32.570,40; CT Nº 00075/2023 -20.04.23 – CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES CPF:039.685.744-27 R\$:30.941,88 ;

Emas - PB, 20 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO –

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:4FFCD565

**AMANDA NUNES ALBINO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00018/2023**

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 25º João Pedro do município de Emas-PB.; ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - ME; CNPJ: 29.526.569/0001-77 R\$:166.500,00

Emas - PB, 20 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do 25º João Pedro do município de Emas-PB.; HOMOLOGAR o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - ME; CNPJ: 29.526.569/0001-77 R\$:166.500,00

Emas - PB, 20 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino

Código Identificador:B7C0BE3B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR TRAÇADO COM GRADE ARADOURA CP, MP MINIMO 16 DISCOS, PARA CORTE DE TERRAS DE AGRICULTORES E PRODUTOS RURAIS PARA PLANTIL DE ALIMENTOS DE SUBSTANCIA, PAGO POR HORA TRABALHADA COM MOTORISTA E COMBUSTIVEL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy: 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 20 606 1012 2035 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RURAL. 238 3.3.90.39 00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

GABINETE DO PREFEITO

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jessica Raiane Oliveira de Sousa, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, como **Gestor** do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO

Paço Municipal Benônia Pereira Barbosa

REFERENTE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/0001-96, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 13 392 1011 2056 (PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS TRADICIONAIS), 333 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS – Realizar e incentivar eventos e festividades que disseminem a cultura do município: festas juninas, religiosas entre outras), 3.3.90.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA), CONFORME QDD 2022, FICANDO AUTOMATICAMENTE INCORPORADAS AS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO ANUAL (LOA) APROVADO POR LEI PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE.

Curral Velho - PB, 13 de Abril de 2023.

Maria Cleidineia Cavalcante Diniz

MARIA CLEIDINÉIA CAVALCANTE DINIZ

Secretária de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentaria

Léo Magalhães

A voz que conquistou o Brasil!

A
Prefeitura Municipal de Curral Velho - PB.

Proposta Comercial

Apresentação Artística do Cantor Léo Magalhães.
Cidade: Curral Velho - PB.
Evento: Aniversário de Emancipação Política e Festejos Juninos.
Data: 30/06/2023.
Duração: 90(Noventa Minutos).

Cachê: R\$192.500,00 (Cento e Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Despesas não Inclusas:

Hospedagem em Hotel para 26 (vinte e Seis) pessoas;
Translado Local: 01 Caminhonete e 02 Vans;
Abastecimento de 02 Camarins de acordo relação;
Carregadores: 08 pessoas
Estruturas (Palco; Som; Iluminação, de Acordo Riders Técnicos)

Essa proposta tem validade de 30(Trinta) dias.
Atenciosamente,

Goiânia, 05 de Abril de 2022.

TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS
EIRELI 25376809000143
Assinado de forma digital por TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS
EIRELI 25376809000143
Dados: 2023.04.05 13:09:02 -03'00'

TOP PRIMER PRODUÇÕES MÚSICAIS EIRELI
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43



Arlei Bonfim
Agenda
shows@lbproducoes.com.br
📞 62 3233 5007
☎ 62 9 8148 1036



“Ame Quem Te Ama” é o novo álbum de Léo Magalhães

Com 21 faixas inéditas, trabalho celebra 17 anos de carreira do cantor



“Ame Quem Te Ama”, o 17º CD de sua carreira. Com 21 faixas, o trabalho está disponível em todas as plataformas digitais, gravado em um casarão histórico no centro de São Paulo.

Comemorando 17 anos de carreira em 2020 com inúmeros sucessos, Léo Magalhães mostra mais uma vez todo o seu lado romântico com um repertório pensado em cada detalhe. “Eu estou muito feliz com mais esse projeto, afinal, são 17 CD’s lançados ao longo de quase duas décadas de carreira e, a cada novo trabalho, eu me sinto como se estivesse no primeiro. A vontade de trazer novidades para o meu público e a alegria em poder realizar não muda”, confessa o cantor.

No ano passado Léo lançou o 6º DVD da carreira e hoje ainda comemora os impressionantes resultados. “Mais Pro Bar Do Que Pra Casa” foi gravado em um dos cenários mais marcantes de São Paulo, o Terraço Itália. Com 17 faixas, todas já disponíveis no canal oficial do Youtube, acumulam aproximadamente 100 milhões de visualizações.

Quando falamos em Léo Magalhães, o “canário” de Teófilo Otoni/MG que ganhou o Brasil, fica impossível não lembrar que é dele o hit “Oi”, lançado em 2018, e que viralizou na internet. Sempre em busca de novidades, sem perder a sua essência, Léo Magalhães se consagrou como um dos artistas mais populares do país.

ÁLBUM - AME QUEM TE AMA

1. TCHAU ADEUS
(Rafael Bezerra)
2. NÃO TRAI O MAIS
(João Gustavo, Cristian Luz, Alex Torricelli, Felipe Bessa)
3. SE AINDA EXISTE AMOR
(Raulsito, Sandra Syomara)



4. FORMA DISCRETA
(Felipe Amorim)
5. LEVIANA
(Tonny Brasil, Diogo Nogueira)
6. MOLDURA
(Aloysio, Biafra, Nilo Pinta)
7. MUITO ESTRANHO
(Dalton, Claudio Rabello)
8. SEJA FELIZ
(Bruno Cesar, Thales Lessa)
9. APERTANDO O VERDE
(Waleria Leão, Vinni Miranda, Rafael Quadros, Fátima Leão, Ale Monteiro, João Gustavo)
10. DE QUE VALE TER TUDO NA VIDA
(José Augusto, Miguel, Marcelo, Salim)
11. CANCELA O PEDIDO
(Bruno Cesar, Rodrigo Reys, Willian Santos)
12. AME QUEM TE AMA
(Vicente Dias)
13. DECISÃO
(Felipe Amorim, Saymon Marques, Jack Pallas, DJ Ivis)
14. FILA DE ESPERA
(Rodrigo Reys, Ruan Soares)
15. DISK CACHAÇA
(João Gustavo, gui Prado, Fran Locatelli, Randall, Robson Almeida)
16. ISSO CE NÃO PODE
(Ruan Soares, Luciano Lima, Gustavo Henrique, Gime Luzo)
17. TO AQUI TE ESPERANDO
(João Gustavo, Carlos Santana, Randall)
18. PINGA LEVA EU
(Waleria Leão, Vinni Miranda, Rafael Quadros, Vinicius Leão, Fatima Leão, Ale Monteiro)
19. SAUDADE PENDENTE
(Marilia Mendonça, Juliano Tchula, Gustavo Alves, Léo Moreira)
20. CORAÇÃO CACHORRO
(Mauro Sergio, Sergio Porto)
21. APARÊNCIAS
(Cury, Ed Wilson)



Léo Magalhães anuncia lançamento de EP "Submisso a Você"

Neste trabalho o cantor traduz a serenidade de seu momento atual.

Jeitinho mineiro e romântico, Leo Magalhães interpreta em suas canções aquilo que o povo gosta de ouvir! Traz em sua musicalidade a vertente romântica e popular do sertanejo. Nesse ritmo, ele anuncia o lançamento de mais um EP, que será no próximo dia 20/08 à partir da meia noite em todas as plataformas digitais. "Minha Pequena", faixa carro chefe do EP, também será lançada nas rádios e no YouTube.

O repertório do novo álbum "Submisso à Você", além de "Minha Pequena", conta com as músicas "Amor Cachorro", "Meu Nome" e "O Troco". Todas prometem refletir um pouco da nova fase de Léo, mais sentimental e inspiradora devido ao momento família do cantor, que casou com a influenciadora Josi Neves. Ele que sempre gostou de interpretar clássicos do sertanejo, estilo de maior identificação do artista. Léo Magalhães voltou a ganhar o Brasil com o mega hit "Oi", e recentemente com a regravação de "Leviana", sucesso na voz do saudoso Reginaldo Rossi.

EP. 01 - "Submisso à Você"

Minha Pequena (Everton Matos/ Diego Ferreri/Ray Antônio/ Paulo Pires/ Guilherme Ferraz/ Léo Saga/ João Neto/ Frederico Nunes)

Meu Nome (Everton Matos/ Diego Ferreri/ Ray Antônio/ Paulo Pires/ Guilherme Ferraz/ Sando Nedo/ Léo Saga/ Yury Garcia/ Heitor Ramos/ Aislan Alves)

O Troco (Jaldo Rodrigues/ Nozio Neto)

Amor Cachorro (João Gustavo/ Sérgio Pinheiro/ Carlos Randall)





18 19
ABRIL

Léo Magalhães

CONFIRMADO!!!



REALIZAÇÃO

LOCAL
PRAÇA DE EVENTOS



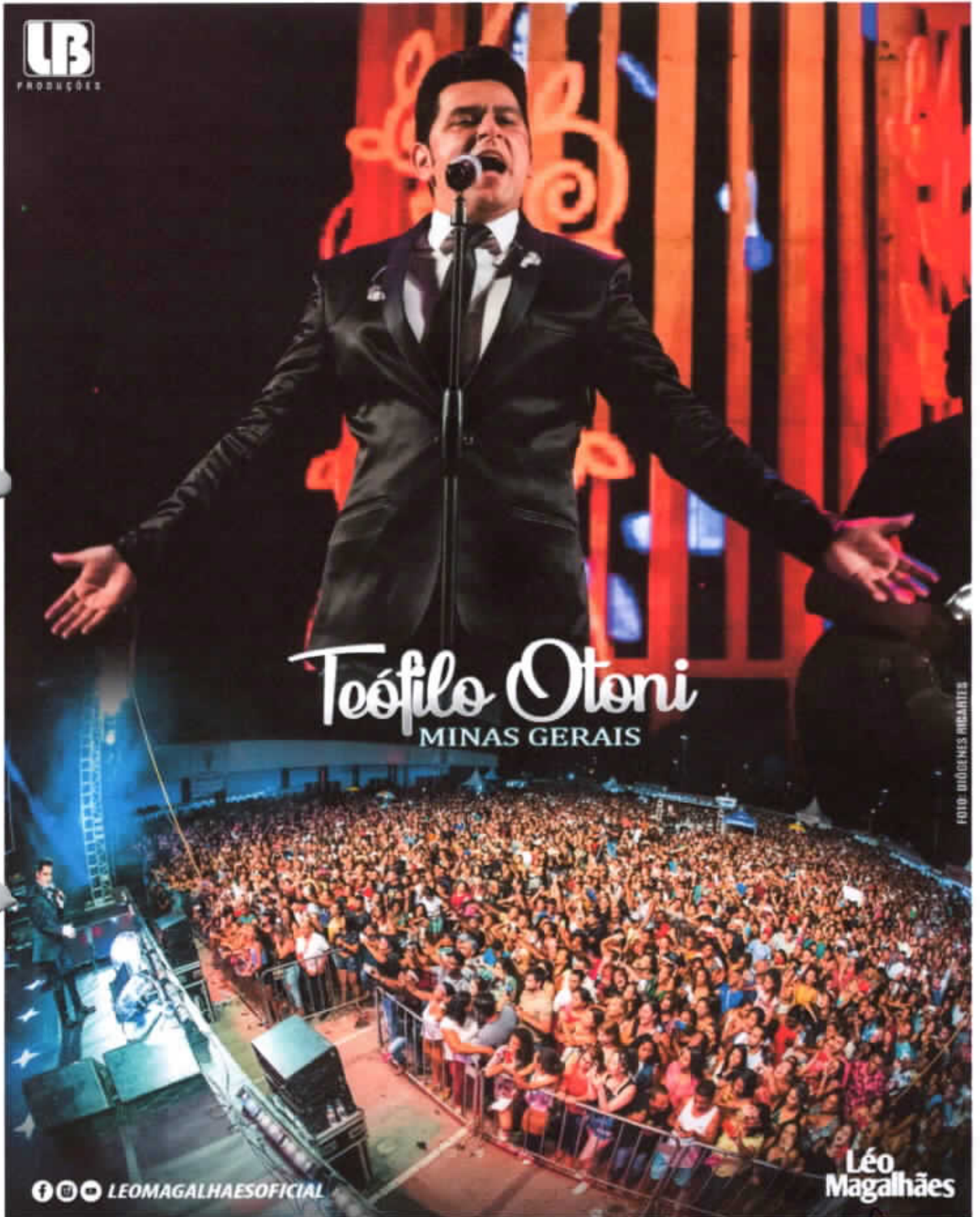
www.gloria.se.gov.br

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Departamento de Cultura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





[Handwritten signature]



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

#ARRAIÁ DA ARENA



**MANO WALTER . LÉO MAGALHÃES . NAIARA AZEVEDO
SOLANGE ALMEIDA . BÁRBARA TELLES . FALAMANSA . MILA
DJ BRUNO (KLB) . APRESENTADORA FLAVIA VIANA**

**COMPLEXO ARENA CORINTHIANS
SÃO PAULO SP**

27 - 28 JULHO

NATIVA
FM 95,3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

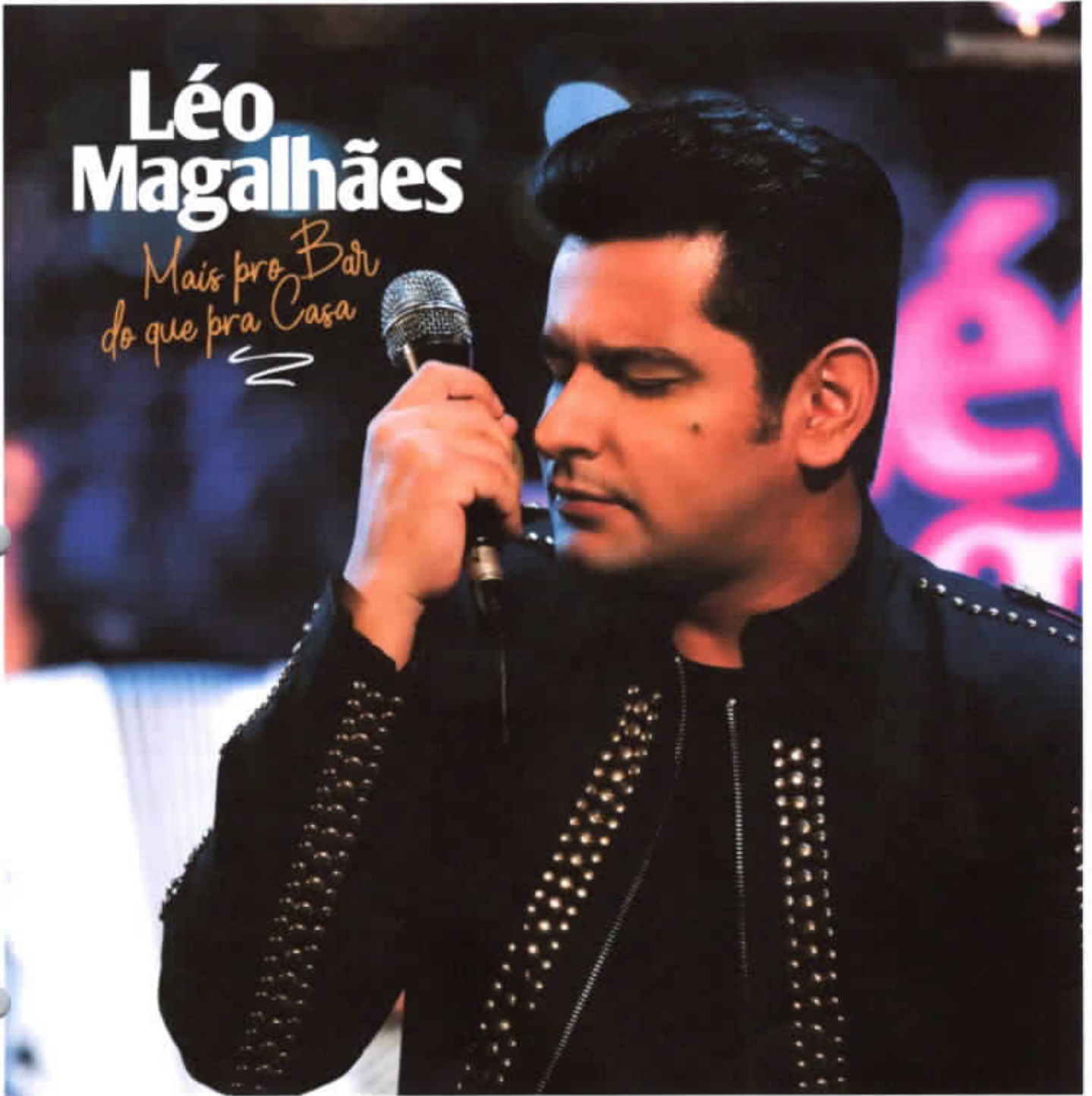
APARECIDA E SHOW 2019
08 a 12 MAIO 2019

APARECIDA E SHOW 2019
JÁ É REALIDADE!

Performer	Date
ISADORA POMPEO	QUA. 08 MAI
GUSTAVO LIMA	QUI. 09 MAI
GABRIEL DINIZ	SEX. 10 MAI
NAIARA AZEVEDO	SAB. 11 MAI
Léo Magalhães	DOM. 12 MAI

CENTRO CULTURAL JOSE BARROSO

97 Aparecida



SINDICATO RURAL DE PARAISO
SRP
UNIAO DO PRODUTOR

WM
Mandala Shows
produções artísticas

XXIII
EXPOBRASIL
PARAISO-TO
2018

08 A 17
JUNHO

Leonardo **KLEO DIBAH** **MAIARA & MARAISA** **DIEGO & ARNALDO** **MARIDO & THIZIL** **Léo Magalhães**

08/SEX. **09/SAB.** **13/QUA.** **14/QUI.** **15/SEX.** **16/SAB.**

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



14 A 22 DE JULHO

SÁB/14

ABERTURA ESPECIAL

Fagner
Eduarda Brasil
Fábio Carneirinho

DOM/15

Léo Magalhães
Junior Vianna
Toca do Vale
Italo e Renno
Rafael Belo Xote
Ciço Bodim

SEG/16

Fábio Junior
José Augusto
Forró Real
Jordian do
Acordeon
Flávio Leandro

TER/17

Natiruts
Skank
Selvagens à
Procura de Lei
Missão Miranda
Namoro Novo

QUA/18

Mastruz com Leite
Calcinha Preta
Limão com Mel
Noda de Cajú
Erika Diniz

QUI/19

Gusttavo Lima
Marília Mendonça
Léo Santana
Solteirões
Bulé de Caminhão

SEX/20

Xand Avião
Matheus e Kauan
JetLag
Avine Vinny

SAB/21

Jorge & Mateus
Simone & Simaria
Iohannes
Wallas Arrais
Wawa Pinho

DOM/22

Luan Santana
Jonas Esticado
Gustavo Miotto
Vintage Culture
Devinho Novaes
Raphael Alencar

*PROGRAMAÇÃO SUJEITA A ALTERAÇÕES

#COMOVOCENUNCAVIU



FORRICO
26 Anos 2018

ICÓ

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria de Cultura

QUINTA • 12 JUL
ZÉ NETO E CRISTIANO
DEVINHO NOVAES
CANINANA
LUIZINHO DE IRAUÇUBA
BANDA LOCAL

SEXTA • 13 JUL
LÉO MAGALHÃES
FELIPÃO
VICENTE NERY
NATHAN LOKETA
BANDA LOCAL

SÁBADO • 14 JUL
JONAS ESTICADO
BONDE DO BRASIL
THALES LESSA
JOÃO ANDRÉ
BANDA LOCAL

DOMINGO • 15 JUL
WESLEY SAFADÃO
MARIA CLARA
JUNIOR VIANNA
ERIC LAND
BANDA LOCAL



VÉSPERA DE FERIADO

11. OUTUBRO

QUARTA FEIRA - ABERTURA: 21H00



Léo Magalhães

LÉO SANTANA

Pablo



VENDAS ONLINE: REALIZAÇÃO:
ticket360 **R&B MUSIC**



#ARRAIÁ DA ARENA



**MANO WALTER . LÉO MAGALHÃES . NAIARA AZEVEDO
SOLANGE ALMEIDA . BÁRBARA TELLES . FALAMANSA . MILA
DJ BRUNO (KLB) . APRESENTADORA FLAVIA VIANA**

**COMPLEXO ARENA CORINTHIANS
SÃO PAULO SP**

27 - 28 JULHO

NATIVA
FM 95,3

WESLEY SAFADÃO

Leo Magalhães

Felipe Augusto

YURI MARTINS

WWW.HANGARMUSICBAR.COM.BR

Info. (37) 99802-6665 | 3222-6665

apresentam

EMPRESARIO Joao Wellington

produtor

juninho achilles

ARENA Hangar 24

DIVINÓPOLIS/MG

sábado 24 março

20 a 22 de Julho
as Margens da BR 101

FORRO DA TABUA XXX
ASCADA 2018

20 DIA
Look de Patro
Leo Mal
Almeida de Forro

21 DIA
Dudu e Cia
Leo Magalhães
Cacau com Leite

22 DIA
Zaqueiro Madad
Evandro Rocha
CARLINHOS ROCHA

Léo Magalhães

BANESTES
CDL
PEDRO CANÁRIO
CDL
CDL

A MAIOR FESTA DO VALE DO SÃO PATRÍCIO!

2018

ITAPACI é Show

FESTA É AGORA!

VENHA PREPARADO PARA O CONFORTO!

Camiseta BUENO

08 > 12 AGOSTO 2018

RODEIO 09 à 12 AGO

ENTRADA FRANCA

CASA DO RODEIO

ZOOLUTTI
A EVOLUÇÃO DE UMA MARCA

CERVEJA OFICIAL ANTARCTICA

Itapaci

GOIÁS

TURISMO

CLISTÃO LIMA 08.AGO

XAND 08.AGO

Léo Magalhães 10.AGO

CAK 11.AGO

Alton 11.AGO

Cleber & Cauan 12.AGO

08 à 12.AGO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

15ª Festa da RENASCENÇA

De 09 a 11 de Agosto

09.08 Quinta - feira	10.08 Sexta - feira	11.08 Sábado
21:00h - Ópera Banda Show	21:00h - Lulinha Vaqueiro	22:30h - José Augusto
22:30h - Léo Magalhães	22:30h - Vicente Nery	00:00h - Banda Nairê
00:00h - Banda Vumbora	00:00h - Bonde do Brasil	



SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA

QUA.03.OUT

CANINDE - CEARÁ

TRADICIONAIS FESTEJOS DE CANINDÉ 2018

JARDINEIRA PARK



TOCA
DO VALE

JONAS
ESTICADO

LÉO
MAGALHÃES

WALLAS
ARRAES



INF.: 3025.7777



LÉO MAGALHÃES: "Se cantar falando de amor é ser freguês, então eu sou freguês"

Léo Magalhães uma história de sucesso

Coragem, determinação, talento e carisma, elementos que se encaixaram na vida de um garoto chamado Léo Magalhães.

Felipe Mesquita

Desde muito cedo em sua cidade Teófilo Otoni nas Minas Gerais, ele já demonstrava que levava jeito pra música, mostrando as suas primeiras melodias e acordes.

Amante incondicional da música sertaneja o nosso querido Léo, no auge de sua adolescência, começava a transformar seu gosto em verdade, tornando possível o seu sonho de cantar em público, principalmente em sua cidade, assim como na intimidade de sua família e amigos.

A essência do sertão em forma de música sempre caminhou junto com a carreira de Léo Magalhães, em seu repertório não faltavam canções de duplas sertanejas consagradas que mais se identificavam com seu estilo próprio de cantar. Artistas como: Zezé di Camargo & Luciano, Chiquinho & Xororó, Leandro e Leonardo, João Paulo e Daniel, Chico Rey e Parmá, Gian e Giovanni e Bruno e Marlene não ficavam de fora de seu show, e o público cada vez mais era apresentado com interpretações incomparáveis.

A necessidade de ter seu primeiro trabalho registrado em CD já era uma exigência em muitos do próprio público que admirava o seu trabalho. É esse grande desejo concretiza-se com o lançamento fonográfico em 2003, com destaque para os hits: "Cama Separada", "Amor Rebelde", "Cara errada" e "Se dá Ela no Meu Coração".

Canções responsáveis pela marca de 150.000 cópias vendidas, vendendo a Léo o seu merecido espaço na mídia nacional.

Com os primeiros passos impulsionados pela vendagem de seu primeiro álbum, Léo foi representado pelo novo ritmo que desenvolvia no norte e nordeste. Lançando já seu segundo CD com o título "Em Ritmo de Aço", esta também inicial de 100.000 cópias foi vendida antes mesmo de chegar às lojas.

Em novembro de 2010, com uma estrutura surpreendente e produção musical assinada por Maestro Pinóchio, Léo Magalhães realizou mais um grande marco em sua carreira, gravou seu sétimo CD e terceiro DVD em Goiânia.

Lançado em maio de 2011 em parceria com o Som Livre, o novo álbum de Léo surpreendeu o mundo da música sertaneja. O destaque ficou para a canção "24 Horas" que no mesmo ano levou o título de uma das mais executadas nas rádios de todo Brasil. A grande repercussão da música rendeu a Léo a realização de mais de 200 shows no ano, incluindo a presença nas grandes feiras e exposições do país como a Festa de Peão de Barretos-SP, o Maior São João do mundo em Campinas Grande-PB e a Exposição de Goiânia-GO.

SERVIÇO

Léo Magalhães

- ▶ **QUANDO:** Sexta, a partir das 21h
- ▶ **ONDE:** No Parque de Exposição de Marabá - PA
- ▶ **INGRESSOS (MÉDIO):** Pista 3ª lote R\$ 40,00 e área VIP 1ª lote R\$ 60,00

SHOW EM BARRETOS/SP

Sertanejos arrasta multidões

O cantor e compositor sertanejo Léo Magalhães, na última quarta-feira (25) mostrou para que veio. No palco principal da 56ª Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, cantou sucessos como "24 horas", "Nosso casamento", "Cara errada" e "Locutor" levando o público de mais de 60 mil expectadores ao delírio. Atualmente Léo Magalhães percorre o Brasil com sua Turnê atual realizando uma média de 22 shows por mês. Com todo esse sucesso o cantor almeja a gravação de um novo DVD.



BARRETOS/SP



LÉO MAGALHÃES, leva o público ao delírio



LÉO MAGALHÃES, tocando seus grandes sucessos



LÉO MAGALHÃES, Público fazendo coro unânime na música 24 Horas

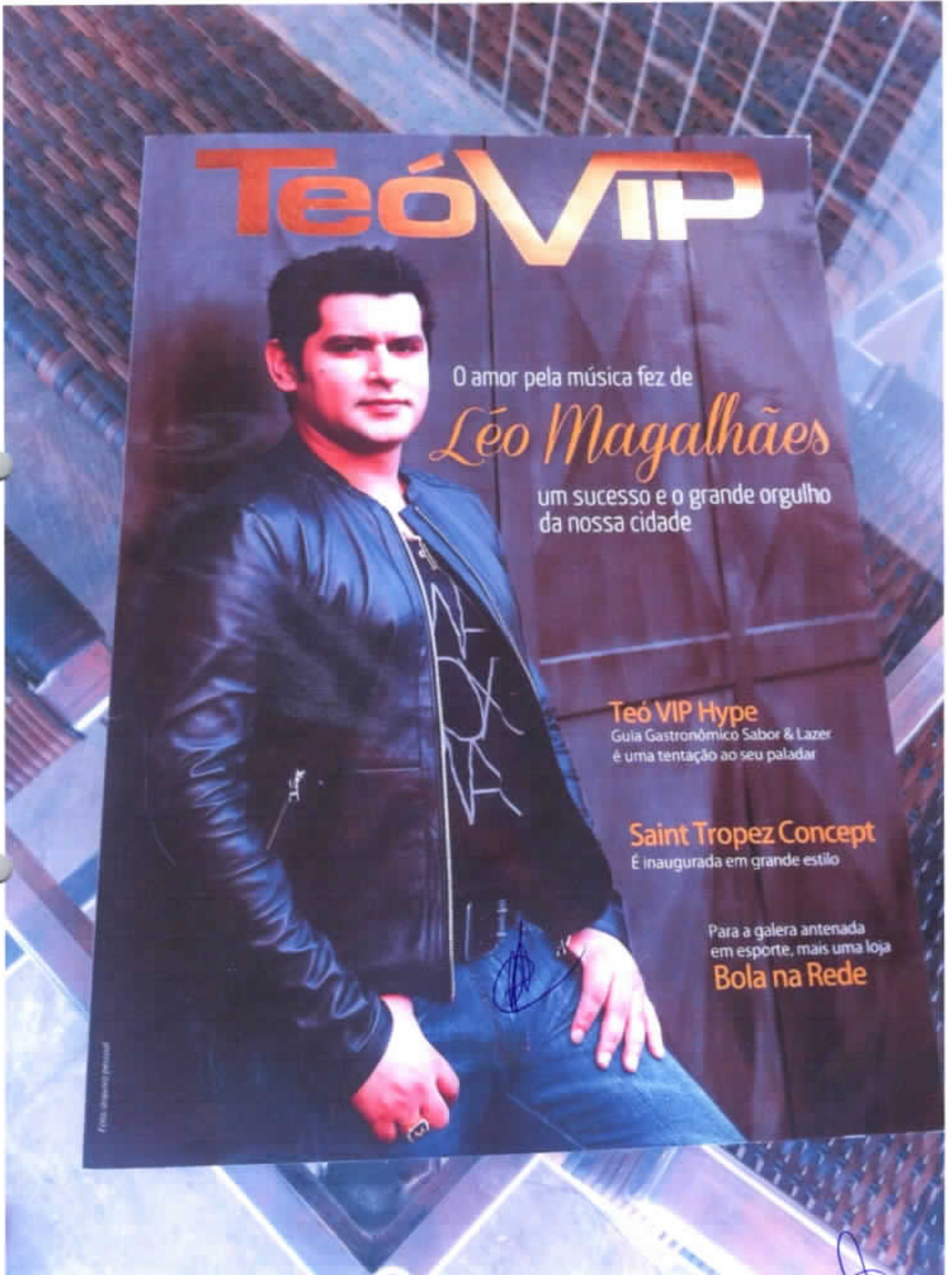


Foto: Império Personal

Edição nº 2459

Grupo
Tribuna do Mucuri Ltda.

R\$ 0,50

DIÁRIO DO MUCURI



Terça-feira, segunda-feira, 11 de outubro de 2014
diariodomucuri.com.br

Eleições 2014 - Aécio 58,8% x Dilma 41,2%

Pesquisa Istoé/Sensus divulgada neste sábado Página 5

Presidente da Amuc, Ramon visita Ladainha



O prefeito de Natividade e presidente da AMUC, Ramon Farias da Mucuri, fez uma visita a Ladainha para conhecer o trabalho desenvolvido pelo município. Página 8

Negociações para quitar dívida da Escola Maria Amália estão em andamento



O gestor do município, Rodrigo Neves, esteve reunido esta semana com dois membros da Casa de Santo Antônio de Belo Horizonte, proprietária do prédio do Colégio São José, onde hoje funciona a Escola Irmã Maria Amália. A reunião foi para negociar a dívida do município com a Casa de Santo Antônio. Página 2

Léo Magalhães anuncia show beneficente para TO



Aparição de Léo Magalhães, o cantor e o Projeto Cantos Natos.

O cantor Léo Magalhães esteve em Teófilo Otoni na última quinta-feira (09/10), e concedeu entrevista coletiva, no auditório da Câmara de Dirigentes Lojistas, para anunciar que fará o show beneficente no domingo (26/10), a partir das 18h, no Parque de Exposições, Pampulhã, em prol de instituições da cidade, que lidam na área social. Página 6

Termina hoje prazo para pedir isenção da taxa de inscrição dos cursos do IFNMG

Página 3

SPRTO e SMVVM promovem palestras nesta quinta-feira (16/10)

Página 5

Nosso compromisso é com o menor preço!

Garantimos que somos o supermercado mais barato da cidade, cobrimos qualquer oferta anunciada.



SIMÕES SUPERMERCADOS

Pague suas compras em até 3x sem juros nos cartões

Jornal CARTA



SEDE: Rua ... Nº ...

ANEXO DE ...

Telefone: ...

Governador libera 100 milhões para hospital regional em T.Otoni

O governador ... 100 milhões para o hospital regional em T.Otoni.



Governador Anastásia com autoridades locais no local de obras do hospital regional em T.Otoni.

Copasa Tarifas terão aumentos em maio e vai atingir 13 milhões de mineiros

A Copasa vai reajustar as tarifas em maio, afetando 13 milhões de mineiros.

O reajuste das tarifas da Copasa em maio vai atingir 13 milhões de mineiros.

Cidade de Polé Governador Anastásia atende Négo Sampaio e inaugura obras

O governador Anastásia atendeu Négo Sampaio em Polé e inaugurou obras.



Governador Anastásia com Négo Sampaio e autoridades locais em Polé.

28ª Sub-Seção da OAB promove palestras com renomados advogados

A 28ª sub-seção da OAB promoveu palestras com advogados renomados.



Advogados participando de uma palestra promovida pela 28ª sub-seção da OAB.

Léo Magalhães Cantor recebe da Globo troféu "Revelação do Ano" e homenagem em T.Otoni

O cantor Léo Magalhães recebeu o troféu "Revelação do Ano" da Globo.



Cantor Léo Magalhães com familiares e amigos em T.Otoni.



Léo Magalhães recebendo o troféu "Revelação do Ano" da Globo.

O cantor Léo Magalhães recebeu o troféu "Revelação do Ano" da Globo em T.Otoni.

Léo Magalhães recebeu o troféu "Revelação do Ano" da Globo e uma homenagem em T.Otoni.

Gontijo e São Geraldo cumprimentam Polé pela inauguração da nova rodoviária e ao Governador Anastásia pelo título recebido

Ligue 3521.3414

CONECTE NOSSO DESTINO E TENHA UMA BOA VIAGEM COM CONFORTO, SEGURANÇA E PONTUALIDADE.

[Handwritten signature]





A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular loop followed by a long horizontal stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a circular loop followed by a vertical stroke.

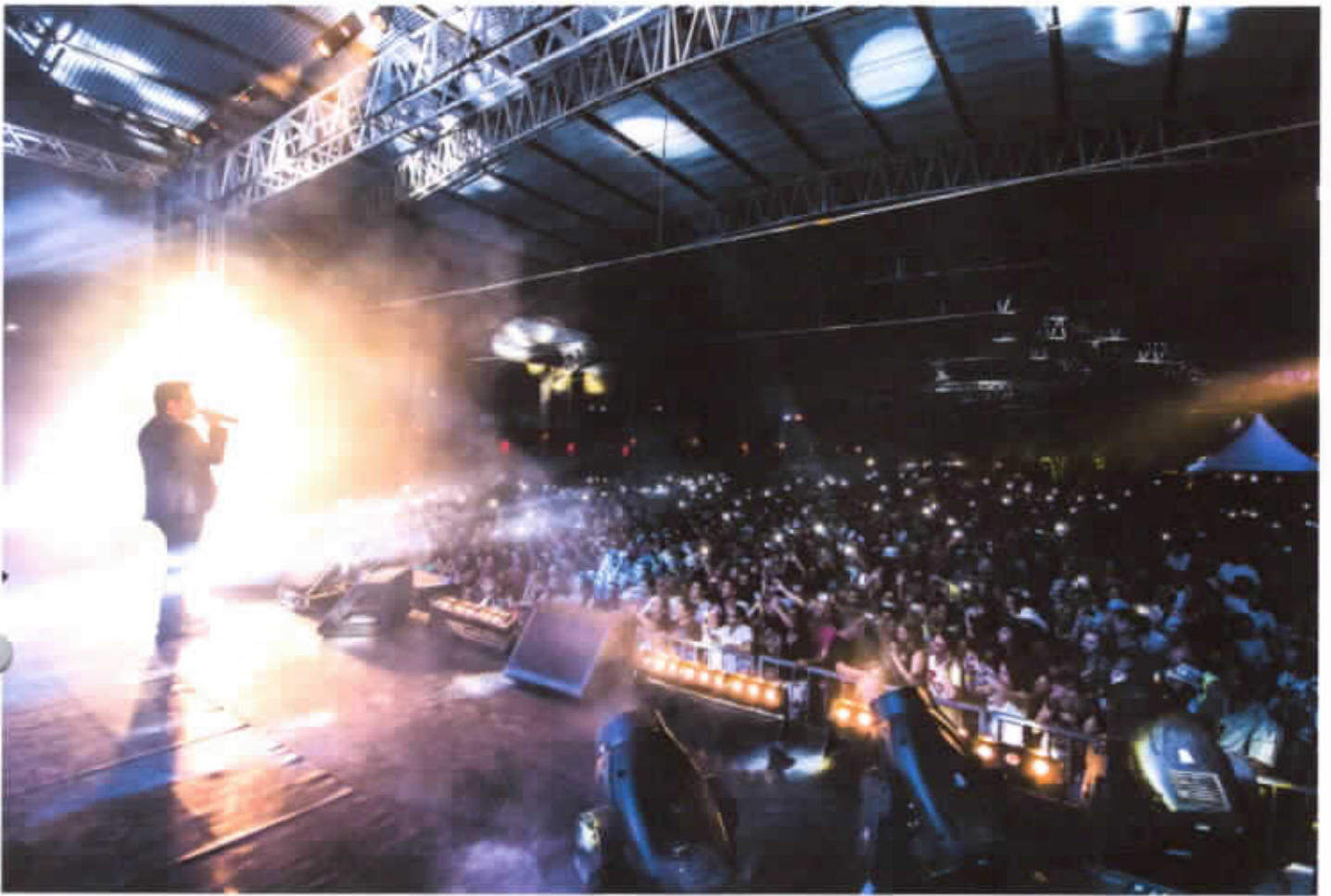






A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a long horizontal stroke extending to the right.

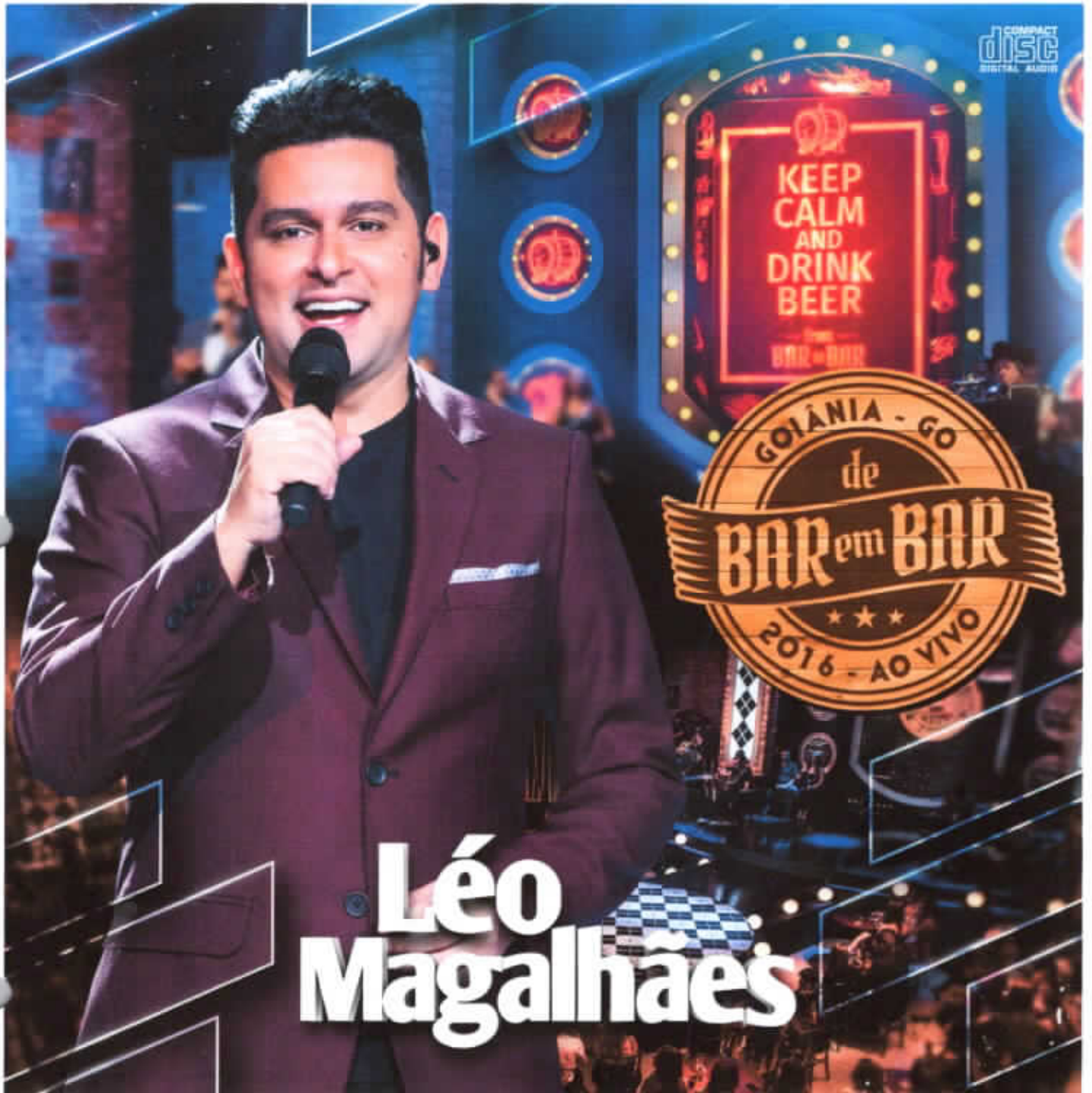
A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a long vertical stroke extending downwards.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending upwards and a horizontal line extending to the right.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular shape with a vertical line extending upwards and a horizontal line extending to the right.





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]







PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota:

202315

Data da Competência:

Janeiro/2023

Data e Hora da Emissão:

24/01/2023 16:29:00

Código Verificação:

6719A0905

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:
25.376.809/0001-43Inscrição Municipal:
706195Telefone:
7332940396

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA

Nome Fantasia:

TOP PRIMER

Endereço:

AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA

E-mail:

TOPPRIMERBA@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

13798384000181

Inscrição Municipal:

Telefone:

Inscrição Estadual:

Nome/Razão Social:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA

Endereço:

PÇA SANTOS DUMONT N° 101 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IPUPIARA - BA CEP: 47590000

E-mail:

Não Informado

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical com o Artista e Cantor Nacional Leo Magalhães, a ser realizado no dia 22 de Junho de 2023, em Praça Pública nos Festejos Tradicionais do São João na sede, na Cidade de Ipuipara - BA. CONTRATO N° 30/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03IN/2023

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 250.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

VALOR SERVIÇOS:
R\$ 250.000,00VALOR DEDUÇÃO:
R\$ 0,00DESC. INCOND:
R\$ 0,00BASE DE CÁLCULO:
R\$ 250.000,00ALÍQUOTA:
3,52%VALOR ISS:
R\$ 8.800,00VALOR ISS RETIDO:
R\$ 0,00DESC. COND:
R\$ 0,00VALOR PIS:
R\$ 0,00VALOR COFINS:
R\$ 0,00VALOR IR:
R\$ 0,00VALOR INSS:
R\$ 0,00VALOR CSLL:
R\$ 0,00OUTRAS RETENÇÕES:
R\$ 0,00VALOR LÍQUIDO:
R\$ 250.000,00



DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS
ExigívelREGIME TRIBUTAÇÃO
Microempresário e Empresa
de Pequeno Porte (ME EPP)SIMPLES NACIONAL
Sim (3,52%)LOCAL PRESTAÇÃO
SERVIÇO
TEIXEIRA DE FREITAS -
BALOCAL INCIDÊNCIA
TEIXEIRA DE FREITAS -
BAISS Retido
Não

Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 3,52 %)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 202315 Data da Competência: Janeiro/2023 Data e Hora da Emissão: 24/01/2023 16:29:00 Código Verificação: 6719A0905
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Telefone: 7332940396 Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA E-mail: TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	Inscrição Municipal: 706195 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: TOP PRIMER		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 13798384000181 Telefone: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA Endereço: PÇA SANTOS DUMONT Nº 101 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IPUPIARA - BA CEP: 47590000 E-mail: Não Informado	Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Apresentação de Um Show Musical com o Artista e Cantor Nacional Léo Magalhães, a ser realizado no dia 22 de Junho de 2023, em Praça Pública nos Festejos Tradicionais do São João na sede, na Cidade de Ipuipara - BA. CONTRATO Nº 30/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03IN/2023			

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 250.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL

Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 250.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CÁLCULO: R\$ 250.000,00	ALÍQUOTA: 3,52%	VALOR ISS: R\$ 8.800,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 250.000,00	

DADOS COMPLEMENTARES

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (3,52%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO TEIXEIRA DE FREITAS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA	ISS Retido Não
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 3,52 %)					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: 20226
Data da Competência: Dezembro/2022
Data e Hora da Emissão: 05/12/2022 12:13:00
Código Verificação: FF2D76C3D

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43
Telefone: 733294039...
Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA
E-mail: EXATOSCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

Inscrição Municipal: 706195
Inscrição Estadual:
Nome Fantasia: TOP PRIMER

Sem Logomarca

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 18630208000150
Telefone:
Nome/Razão Social: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA
Endereço: RUA VINTE N° 29 QUADRA 25 BAIRRO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCISCA LOUREIRO BORBA CIDADE: CUIABA - MT CEP: 78091671
E-mail: Não Informado

Inscrição Municipal:
Inscrição Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Apresentação de Um Show Musical com o Artista e Cantor Nacional Léo Magalhães, realizado no dia 02 de Dezembro de 2022, para o Projeto Realização do FUNFEST CUIABÁ - Circuito Cultural 2022 CONVENIO N°. 2627 - 2022

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 250.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
Item da Lista de Serviços - 12.13 - PRODUÇÃO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PRÉVIA, DE EVENTOS, ESPETÁCULOS, ENTREVISTAS, SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, TEATROS, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS: R\$ 250.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND: R\$ 0,00	BASE DE CALCULO: R\$ 250.000,00	ALÍQUOTA: 2,75%	VALOR ISS: R\$ 0,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 6.875,00	DESC. COND: R\$ 0,00
VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 243.125,00	

DADOS COMPLEMENTARES

Conta Deposito: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 2362 Conta: 13.000112 - 9

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (2,75%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO CUIABA - MT	LOCAL INCIDÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA	ISS Retido Sim
-------------------------------	--	-----------------------------------	--	--	-------------------


Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 2,75 %)
- ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 18.630.208/0001-50

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 202323 Data da Competência: Abril/2023 Data e Hora da Emissão: 17/04/2023 16:33:00 Código Verificação: 9311AF4C4
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Telefone: 7332940396.. Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA E-mail: TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	Inscrição Municipal: 706195 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: TOP PRIMER		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 28714074000109 Telefone: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJÚI DOS CAMPOS Endereço: RUA LAURO SODRE N° S/N BAIRRO: ESPERANÇA CIDADE: MOJÚI DOS CAMPOS - PA CEP: 68129000 E-mail: Não Informado	Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Apresentação de Um Show Artístico Nacional do Cantor Léo Magalhães, na XI Edição da Festa da Integração Nordestina no Município de Mojuí dos Campos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, gerenciada pela Secretária Municipal de Gestão administrativa, a ser realizado no dia 08 de Julho de 2023 na Cidade de Mojuí dos Campos - PA. CONTRATO N° 012/2023 SEMGA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - SEMGA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2023 - PMMC			

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 270.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
 Item da Lista de Serviços - 12.12 - EXECUÇÃO DE MÚSICA.

	VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CÁLCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	3%	R\$ 0,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00
	VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.900,00	

DADOS COMPLEMENTARES

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 0928 Conta: 13.003088 - 0

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Não	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO MOJÚI DOS CAMPOS - PA	LOCAL INCIDÊNCIA MOJÚI DOS CAMPOS - PA	ISS Retido Sim
Observação: - ISS RETIDO PELO TOMADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 28.714.074/0001-09					

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 202318 Data da Competência: Janeiro/2023 Data e Hora da Emissão: 30/01/2023 09:24:00 Código Verificação: 41D8C9711
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Telefone: 7332940396.. Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA E-mail: TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	Inscrição Municipal: 706195 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: TOP PRIMER		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 04056198000186 Telefone: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI Endereço: AVE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA N° 32 BAIRRO: CENTRO CIDADE: MUCAJAI - RR CEP: 69340000 E-mail: Não Informado	Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Apresentação de Um Show Musical Profissional do Setor Artístico e Cantor Nacional Léo Magalhães, a ser realizado no dia 08 de Abril de 2023, visando atender as Festividades da XXXIX Encenação da Paixão de Cristo de Mucajai- RR, na cidade de Mucajai- RR CONTRATO N° 07/2023 PROCESSO N° 07/2023 - INEXIGIBILIDADE			

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 270.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
 Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.



VALOR SERVIÇOS:	VALOR DEDUÇÃO:	DESC. INCOND:	BASE DE CALCULO:	ALÍQUOTA:	VALOR ISS:	VALOR ISS RETIDO:	DESC. COND:
R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	3,52%	R\$ 9.504,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

VALOR PIS:	VALOR COFINS:	VALOR IR:	VALOR INSS:	VALOR CSLL:	OUTRAS RETENÇÕES:	VALOR LÍQUIDO:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00

DADOS COMPLEMENTARES

DADOS PARA DEPÓSITO: TO PRIMER TURISMO EIRELI CNPJ 25.376.809/0001 - 43 Banco Santander - 033 Agência: 2362 Conta: 13.000112 - 9

OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS

EXIGIBILIDADE ISS	REGIME TRIBUTAÇÃO	SIMPLES NACIONAL	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO	LOCAL INCIDÊNCIA	ISS Retido
Exigível	Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Sim (3,52%)	MUCAJAI - RR	TEIXEIRA DE FREITAS - BA	Não


Observação:

- PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 3,52 %)

	PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota: 202315 Data da Competência: Janeiro/2023 Data e Hora da Emissão: 24/01/2023 16:29:00 Código Verificação: 6719A0905
	PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF/CNPJ: 25.376.809/0001-43 Telefone: 7332940396.. Nome/Razão Social: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA Endereço: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO N° 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS CIDADE: TEIXEIRA DE FREITAS - BA E-mail: TOPPRIMERBA@GMAIL.COM	Inscrição Municipal: 706195 Inscrição Estadual: Nome Fantasia: TOP PRIMER		
TOMADOR DE SERVIÇOS			
CPF/CNPJ: 13798384000181 Telefone: Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIARA Endereço: PÇA SANTOS DUMONT N° 101 BAIRRO: CENTRO CIDADE: IPUIARA - BA CEP: 47590000 E-mail: Não Informado	Inscrição Municipal: Inscrição Estadual: 		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
Apresentação de Um Show Musical com o Artística e Cantor Nacional Léo Magalhães, a ser realizado no dia 22 de Junho de 2023, em Praça Pública nos Festejos Tradicionais do São João na sede, na Cidade de Ipuiara - BA. CONTRATO N° 30/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03IN/2023			

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 250.000,00

CNAE - 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL
 Item da Lista de Serviços - 12.07 - SHOWS, BALLETS, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

	VALOR SERVIÇOS: R\$ 250.000,00	VALOR DEDUÇÃO: R\$ 0,00	DESC. INCOND. BASE DE R\$ 0,00	CÁLCULO: R\$ 250.000,00	ALÍQUOTA: 3,52%	VALOR ISS: R\$ 8.800,00	VALOR ISS RETIDO: R\$ 0,00	DESC. COND.: R\$ 0,00
	VALOR PIS: R\$ 0,00	VALOR COFINS: R\$ 0,00	VALOR IR: R\$ 0,00	VALOR INSS: R\$ 0,00	VALOR CSLL: R\$ 0,00	OUTRAS RETENÇÕES: R\$ 0,00	VALOR LÍQUIDO: R\$ 250.000,00	

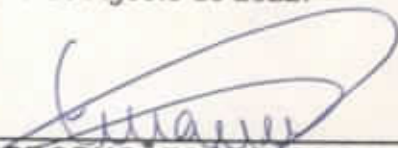
DADOS COMPLEMENTARES					
OUTRAS INFORMAÇÕES / CRÍTICAS					
EXIGIBILIDADE ISS Exigível	REGIME TRIBUTAÇÃO Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	SIMPLES NACIONAL Sim (3,52%)	LOCAL PRESTAÇÃO SERVIÇO TEIXEIRA DE FREITAS - BA	LOCAL INCIDÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA	ISS Retido Não
Observação: - PRESTADOR OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL (ALÍQUOTA: 3,52 %)					

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉXTA – Fica eleito foro da cidade de Goiânia, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam os seus efeitos legais.

Goiânia - GO, 10 de Agosto de 2022.


5º OFÍCIO

TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI.
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES.
CNPJ 25.376.809/0001 - 43
REPRESENTANTE


5º OFÍCIO

LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA
CPF: 063.258.266 – 98
REPRESENTADO

Testemunhas:

RG:

RG:



Rua C-167 nº 370 - Sala 1002 - Ed. Swis Office Tower
Nova Suíça - CEP 74.280-010 - Goiânia - GO
Tel. (62) 3233.5007 (62) 9674.2727

Instrumento particular de representação artística que entre si celebram de um lado como representante a empresa **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, e do outro lado o artista/cantor **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, portador da RG 12.608.193 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 063.258.266 – 98, conhecido artisticamente como **LÉO MAGALHÃES** na forma abaixo:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, pessoa jurídica, situada a Avenida Bernardino Figueiredo, nº. 284, no Residencial dos Pioneiros, na Cidade Teixeira de Freitas – BA, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 25.376.809/0001 - 43, neste ato representado pelo Srº. **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG 436297418 SSP BA e inscrito no CPF sob nº. 454.120.815 - 68, residente e domiciliado na Cidade de Itamaraju – BA, doravante denominado **EMPRESÁRIO EXCLUSIVO**, e de outro lado o **LEONARDO MAGALHÃES OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, cantor, compositor, residente e domiciliado na Rua Francisco Ricardo de Souza, nº. 100, Bairro Castro Pires, na cidade de Teófilo Otoni - MG, portador do RG 12.608.193 SSP/MG e CPF 063.258.266 – 98, detentor dos direitos artísticos de Léo Magalhães, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui o objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome do seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em um show ou evento, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horário previamente aprovadas pelo representado.

Parágrafo único: Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 90% ao representado e de 10% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário e o seu representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas, conforme clausula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – Este contrato tem o prazo de duração de 1 (Um) ano, o mesmo não terá renovação automática, exceto se houver manifestação contrária por escrito entre as partes com antecedência de 03 (três) meses.



Rua C-167 nº 370 - Sala 1002 - Ed. Swis Office Tower
Nova Suíça - CEP 74.280-010 - Goiânia - GO
Tel. (62) 3233.5007 (62) 9674.2737



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 4 de abril de 2023

2



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00122853

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 04/04/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43
Endereço: AV BERNARDINO FIGUEIREDO, Nº 284, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS - BA, CEP 45.985-586

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 25.376.809/0001-43
 Certidão nº: 14093217/2023
 Expedição: 04/04/2023, às 13:41:00
 Validade: 01/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.376.809/0001-43
Razão Social: TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV BERNARDINO FIGUEIREDO 284 TERREO / RESIDENCIAL DOS PIO /
TEIXEIRA DE FREITAS / BA / 45985-586

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2023 a 23/04/2023

Certificação Número: 2023032502005260235630

Informação obtida em 04/04/2023 13:39:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO - N° 145 TERREO CENTRO - TEIXEIRA DE FREITAS - BA CEP: 45985-160

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 706195 **Nº ALVARA: 186/2023**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

NOME COMERCIAL / FANTASIA: TOP PRIMER

NATUREZA: **Pessoa Jurídica** DATA ABERTURA : 09/11/2016

C.N.P.J / C.P.F	R.G	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25.376.809/0001-43		

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: **AVE BERNARDINO FIGUEIREDO, 284**

COMPLEMENTO: **TERREO** BAIRRO: **RESIDENCIAL DOS PIONEIROS**

CIDADE: **TEIXEIRA DE FREITAS - BA** CEP: **45985-586**

ATIVIDADES

ESTABELECIMENTO EM GERAL NÃO CLASSIFICADO NOS ITENS 1.01 A 1.17	007000010000000
PRODUÇÃO MUSICAL	9001-9/02

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

TRANSPORTE RODOMIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	4930-2/02
ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA	9220-1/00
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	7711-0/00
ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS	7729-2/02

HORÁRIO NORMAL DE SEGUNDA À SEXTA de 08:00 às 18:00
SABADOS de 08:00 às 13:00

RESTRIÇÕES

(Handwritten signature in blue ink)

DATA DE EMISSÃO: **31/01/2023** VALIDADE: **31/12/2023**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

<https://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br/>

Emissão via WEB:



56420.2023.186.9.31012023.31.22023

(Handwritten signature in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 145, CENTRO, CEP: 45985160
CNPJ: 13650403000128 TELEFONE: 7330110300

Certidão Negativa de Debitos

INFORMAÇÕES PROTEGIDAS POR SIGILO FISCAL
Nº. 6937/2023

CÓD. CONTRIBUINTE: 264407 INSC.MUNICIPAL: 706195

CONTRIBUINTE: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

ENDEREÇO: AVE BERNARDINO FIGUEIREDO Nº 284 BAIRRO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS
CEP 45985586 LOTE QUADRA TEIXEIRA DE FREITAS- BA

COMPLEMENTO:

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos até a presente data, NÃO FORAM ENCONTRADOS débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é vinculada a empresa mencionada acima.

Ressalva-se à Fazenda Pública o direito de constituir novos créditos incidentes sobre o contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando - se mais o direito de consolidar a este, os débitos porventura vinculados a outros contribuintes em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por se verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBSERVAÇÃO:

MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS, 04 de abril de 2023

EMIÇÃO: 02/03/2023

VALIDADE 31/05/2023

Código de Verificação: 268526.6937.20230302.S43.264407

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232056663

RAZÃO SOCIAL	
TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
134.472.063	25.376.809/0001-43

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.


A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 25.376.809/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:17 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: **7C50.161F.611E.1761**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Livro Diário

Número: 3

Folha: 6



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54317835568-ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

Objeto: Produção musical

Endereço: Avenida BERNARDINO FIGUEIREDO, 9

Complemento: TERREO

Bairro: RESIDENCIAL DOS PIONEIROS

Município: TEIXEIRA DE FREITAS

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 25.376.809/0001-43

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600140606 Data registro: 04/08/2016

Inscrição Municipal.....: 0706195

TEIXEIRA DE FREITAS, 31/12/2021

 MANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 454.120.815-68

 ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 0201290-0
 CPF: 543.178.355-68



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	0,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	0,00 - 0,00	0,00
Índice de Capital de Recursos	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Índice de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Estabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Estabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	0,00	
Índice de Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	
Índice de Risco Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365	0,00 x 365	0,00
	Venda Líquida	0,00	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54317835568-ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

N.P.J.: 25.376.809/0001-43

sc. Junta Comercial: 29600140606 Data: 04/08/2016

Endereço: Avenida BERNARDINO FIGUEIREDO, 9, TERREO, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS/BA, CEP 45985-586

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Balço encerrado em: 31/12/2021



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	164.435,190
ATIVO CIRCULANTE	164.435,190
DISPONÍVEL	164.435,190
CAIXA	164.435,190
CAIXA GERAL	164.435,190
PASSIVO	164.435,190
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	164.435,190
CAPITAL SOCIAL	100.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000
CAPITAL SOCIAL	100.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.435,190
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.435,190
LUCROS ACUMULADOS	64.435,190

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 164.435,19 (cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos)

MANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES
TULAR PESSOA FISICA
CPF: 454.120.815-68

ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 0201290-0
CPF: 543.178.355-68

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54317835568-ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Nota Explicativa	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00	0,00
RECEITA BRUTA		0,00	0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		0,00	0,00
RESULTADO OPERACIONAL		0,00	0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO		0,00	0,00

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 454.120.815-68

ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Reg. no CRC - BA sob o No. 0201290-0
CPF: 543.178.355-68

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54317835568-ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Impressão: 19/05/2023 14:02
N.P.J.: 25.376.809/0001-43
Endereço: Avenida BERNARDINO FIGUEIREDO, 9, TERREO, RESIDENCIAL DOS PIONEIROS, TEIXEIRA DE FREITAS/BA,
CEP 45985-586
Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
sc. Junta Comercial: 29600140606 Data: 04/08/2016

Número livro: 0003 86



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
		Período: 01/01/2021 a 31/01/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/02/2021 a 28/02/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/03/2021 a 31/03/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/04/2021 a 30/04/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/05/2021 a 31/05/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/06/2021 a 30/06/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/07/2021 a 31/07/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/08/2021 a 31/08/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/09/2021 a 30/09/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/10/2021 a 31/10/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/11/2021 a 30/11/2021 SEM MOVIMENTO			
		Período: 01/12/2021 a 31/12/2021 SEM MOVIMENTO			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54317835568-ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1



contém este livro 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá
 o Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI

Objeto: Produção musical

Endereço: Avenida BERNARDINO FIGUEIREDO, 9

Complemento: TERREO

Bairro: RESIDENCIAL DOS PIONEIROS

Município: TEIXEIRA DE FREITAS

Estado: BA

Inscrição no CNPJ: 25.376.809/0001-43

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 29600140606 Data registro: 04/08/2016

Inscrição Municipal.....: 0706195

TEIXEIRA DE FREITAS, 01/01/2021

 MANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 454.120.815-68

 ALVARO OLIVEIRA DE ALMEIDA
 Reg. no CRC - BA sob o No. 0201290-0
 CPF: 543.178.355-68



Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certifico o Registro em 09/09/2022
 Arquivamento 22009910966 Protocolo 224977725 de 09/09/2022
 Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI
 NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO DRIVER LICENSE | PERMISO DE CONDUCCION

2 e 1 NOME E SOBRENOME
EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

1ª HABILITAÇÃO
21/04/1988



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
13/04/1970 ITAMARAJU/BA

4ª DATA EMISSÃO
19/08/2022

6ª VALIDADE
18/08/2027

ACC
D

4L DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
436297418 SSP BA

4E CPF
454.120.815-68

8 Nº REGISTRO
03262967531

9 CAT. PER
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

PROFIÇÃO
EVANDRO RAMOS LOPES

MARIA DE LOURDES ALMEIDA LOPES

Assinatura do portador

7 ASSINATURA DO PORTADOR

ACC	4L	10	11	12	8	10	11	12
A					D1			
A1					BE			
B			18/08/2027		CE			
B1					C1E			
C					DE			
C1					D1E			

12 OBSERVAÇÕES

Assinatura do Emissor

LOCAL
GOIANIA, GO

55041402391
GO159609542



Validade do Registro Nacional

2427187126

Validade do Registro Nacional

2427187126

Assinaturas manuais em azul



225438658

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI
PROTOCOLO	225438658 - 21/07/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29600140606
 CNPJ 25.376.809/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2022
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98215879 DE 26/07/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 26/07/2022


EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98215879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03402146517 - CARLOS DE JESUS SILVA - Assinado em 25/07/2022 às 09:40:22

Cpf: 45412081568 - EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES - Assinado em 25/07/2022 às 09:37:12



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral

1




Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

26/07/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43



CLÁUSULA 10ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11ª - O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que seja as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 19 de julho de 2022.

 CARLOS DE JESUS SILVA

 EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

Req: 81200001025760

Página 5

26/07/2022

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03402146517-CARLOS DE JESUS SILVA/45412081568-EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES

CLÁUSULA 3ª - O objeto é a:

- a) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- b) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- c) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- d) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- e) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- f) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- g) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

CLÁUSULA 4ª - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A empresa é administrada pelo seu titular **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200001025760

Página 4

26/07/2022

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA 6ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

CLÁUSULA 7ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE nº **29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF – CNPJ, sob o nº **25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**"

Parágrafo Único - A empresa tem como nome de fantasia **TOP PRIMER**.

CLÁUSULA 2ª – A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

Req: 81200001025760

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUcoes MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022

26/07/2022



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CNAE FISCAL

9001-9/02 - Produção musical.
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música.
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor.
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.
 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação.
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO TITULAR

CLÁUSULA 3ª - Retira-se, neste ato, da empresa o titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, detentor de 110.000 (cento e dez mil) quotas, correspondendo a **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, transferindo a totalidade das suas quotas ao novo titular da empresa **EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 13/04/1970, portador da Cédula de Identidade – RG nº 0436297418, órgão expedidor SSP/BA., e CPF nº 454.120.815-68, residente e domiciliado na Praça Castelo Branco, nº 294, 1º andar, centro, Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil. Valor pago em moeda corrente nacional do País, dando a este à titularidade plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, seja a que título for, com fundamento no contrato social e suas alterações.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE a EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em

Req: 81200001025760

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUCOES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI
CNPJ nº 25.376.809/0001-43



CARLOS DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Avenida Bernardino Figueiredo, 284, térreo, Residencial dos Pioneiros, Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - CNPJ sob o nº **25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A empresa que gira sob o nome empresarial **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial "**TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**" e adotando o nome fantasia "**TOP PRIMER**".

OBJETO

CLÁUSULA 2ª - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

PRODUÇÃO MUSICAL;
 LOCAÇÃO DE AUTÔMOVEIS SEM CONDUTOR;
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;
 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA;
 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;
 ARTES CÊNICAS E ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES;
 SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;
 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS.

Req: 81200001025760

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

26/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 98215879 em 26/07/2022

Protocolo 225438658 de 21/07/2022

Nome da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAODOCUMENTOS.aspx>

Chancela 95758528674649

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/07/2022





Junta Comercial do Estado da Bahia
 Certificado o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020
 Protocolo 204965330 de 22/01/2020
 Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancelela 179421159195711
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020
 por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

24/01/2020



1

Secretaria-Geral

TIANA REGILA M G DE ARAUJO

Tiana Regila M. G. de Araujo



051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97942527

EVENTOS

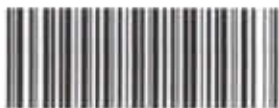
IRE 29600140606
 NPI 25.376.809/0001-43
 CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97942527 DE 24/01/2020 DATA AUTENTICACAO 24/01/2020

MATRIZ

EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ATO	002 - ALTERACAO
PROTOCOLO	204965330 - 22/01/2020
NOME DA EMPRESA	TOP PRIMER TURISMO EIRELI

TERMO DE AUTENTICACAO

204965330



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CLÁUSULA 8ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social. Em 31 de dezembro. Proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA 10ª - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 11ª - O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA 13ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas, Bahia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações; e para dirimir qualquer ação resultante deste contrato, renunciando-se a qualquer outro pôr muito especial que sejam, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato.

Teixeira de Freitas, Bahia, 10 de janeiro de 2020.



Maria Rodrigues dos Santos
 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS

Carlos de Jesus Silva

01/10/20

CARLOS DE JESUS SILVA



Req: 8100000031625

Anna LUIZA Baletos Curba RAS
 Escrevente

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

por Tereza Regina M.G. de Araújo Secretária

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

CLÁUSULA 1ª - A empresa gira sob o nome empresarial "**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**"**Parágrafo Único** - A empresa tem como nome de fantasia **PRIMER TRANSPORTES.****CLÁUSULA 2ª** - A sede da empresa é na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.**CLÁUSULA 3ª** - O objeto é a:

- a) Locação de automóveis sem condutor (CNAE: 7711-0/00);
- b) Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (CNAE: 4930-2/02);
- c) Atividades de gravação de som e de edição de música (CNAE: 5920-1/00)
- d) Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (CNAE: 7729-2/02);
- e) Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (CNAE: 7739-0/03);
- f) Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE: 8230-0/01);
- g) Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- h) Atividades de sonorização e de iluminação (CANE: 9001-9/06);
- i) Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE: 9001-9/99);

CLÁUSULA 4ª - O capital é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de responsabilidade do titular.**CLÁUSULA 5ª** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.**CLÁUSULA 6ª** - A empresa iniciou suas atividades em 04/08/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.**CLÁUSULA 7ª** - A empresa é administrada pelo seu titular **CARLOS DE JESUS SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.*Maria Rodrigues dos Santos*

Req: 81000000031625

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

em Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil, Doc: 54978/23

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

FORO

CLÁUSULA 6ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Teixeira de Freitas, Bahia.

CLÁUSULA 7ª - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

CARLOS DE JESUS SILVA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, resolvem, assim, **consolidar o contrato**, conforme cláusulas abaixo:

Maria Rodrigues dos Santos

Req: 81000000031625

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI**CNPJ nº 25.376.809/0001-43**

7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001-9/02 - produção musical.

9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação.

9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente.

DO TITULAR

CLÁUSULA 2ª - Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **CARLOS DE JESUS SILVA**, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, nascido em 05/09/1986, Filho de Joaquim Jose da Silva e Josefa Maria Batinga de Jesus, CPF nº 034.021.465-17, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04117580250, órgão expedidor Departamento Nacional de Trânsito - GO, residente e domiciliado na Rua Indonésia, nº 187, térreo, Bairro Ulisses Guimarães, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45994722, Brasil.

Parágrafo Único - O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DO CAPITAL

CLÁUSULA 3ª - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em moeda corrente nacional, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo titular.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A administração da empresa caberá a **CARLOS DE JESUS SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 5ª - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

maria Rodrigues dos Santos

Req: 8100000031625

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 08.102.270-02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600140606, com sede na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Térreo, Residencial dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA 1ª - A empresa passa a ter os seguintes objetos:

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Produção musical;
- Atividades de gravação de som e de edição de músicas;
- Atividades de sonorização e de iluminação;
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- Serviços de organização de feiras congressos, exposição e festas;
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;

CNAE FISCAL

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

5920-1/00 - atividades de gravação de som e de edição de música.

7729-2/02 - aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais.

Maria Rodrigues dos Santos

Req: 8100000031625

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97942527 em 24/01/2020

Protocolo 204965330 de 22/01/2020

Nome da empresa TOP PRIMER TURISMO EIRELI NIRE 29600140606

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179421159195711

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/01/2020

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA TOP PRIMER TURISMO EIRELI ME

CNPJ nº 25.376.809/0001-43

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, natural de Itamaraju, Bahia, nascida em 13/07/1973, solteira, maior, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade - RG nº 08.102.270-02, órgão expedidor Secretária de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamaraju, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil.

Titular da empresa de nome **TOP PRIMER TURISMO EIRELI - ME**, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob **NIRE nº 29600140606**, com sede Rua L 2, nº 9, térreo, Bahia Costa Sul Leste 1, em Prado, Bahia, CEP 45.980-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF - **CNPJ sob o nº 25.376.809/0001-43**, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, térreo, Bairro Residência dos Pioneiros, em Teixeira de Freitas, Bahia, CEP 45.985-586, Brasil.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser TEIXEIRA DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Teixeira de Freitas, Bahia, 07 de Novembro de 2016.


 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF: 977.682.785-34


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/11/2016 SOB Nº 97609905
 Protocolo: 16/586558-8 DE 09/11/2016

Empresa: 29 E 0014060 E


 HÉLIO PORTELA RAMOS

SECRETÁRIO-GERAL

Req: 8160000930253



Página 1

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI


DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro de PRADO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

Prado, Bahia, 3 de agosto de 2016.


 MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
 CPF 977.682.785-34

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/08/2016 SOB Nº 29600140505
 Protocolar: 16642152-9 DE 04/08/2016


 HELOÍSA RAMOS
 SECRETÁRIA GERAL



Id: x1000000657580 | DDE: ba525814400097768278534

Página 



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

DO CAPITAL

CLAUSULA SEXTA - A empresa tem o capital de **RS 100.000,00** (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLAUSULA OITAVA - A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a MARIA RODRIGUES DOS SANTOS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Reg: 21600000657580 - DBE: ba6523814400097768278534

Página 2

Maria Rodrigues dos Santos

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
TOP PRIMER TURISMO EIRELI**

Por presente Instrumento Particular de Constituição,

MARIA RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascida em 13/07/1973, solteira, empresária, CPF/MF nº 977.682.785-34, Carteira de Identidade RG nº 0810227002, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Paramirim, nº 09, térreo, Bairro Marotinho, em Itamarajá, Bahia, CEP 45.836-000, Brasil,

Resolve por este ato **CONSTITUIR**, como de fato constitui uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLAUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial "TOP PRIMER TURISMO EIRELI" e nome fantasia PRIMER TRANSPORTES.

CLAUSULA SEGUNDA - A empresa tem sede à Rua 1, 2, nº 9, Térreo, Bahia Costa Sul Leste 1 Prado, em Prado, BA, CEP 45.980-000.

CLAUSULA TERCEIRA - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLAUSULA QUARTA - A empresa tem por objeto(s):

- Locação de automóveis sem condutor;
- Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipais, interestadual e internacional;

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLAUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81600000657580 DBC: 326521814400007768278534

Página 1

Maria Rodrigues dos Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.376.809/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP PRIMER		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUARO AV BERNARDINO FIGUEIREDO	NÚMERO 284	COMPLEMENTO TERREO
CEP 45.985-586	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL DOS PIONEIROS	MUNICÍPIO TEIXEIRA DE FREITAS
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPPRIMERBA@GMAIL.COM		TELEFONE (73) 3294-0396
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2023** às **13:26:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 14:02:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 54996/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Francelino de Sousa Neto.

Número do Contrato: 000000442023

Data da Publicação: 24/04/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 192.500,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação Direta da Pessoa Jurídica: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 30.960.316/000196, para realização de um Show Artístico o Cantor LEO MAGALHÃES no dia 30 de junho de 2023, com duração mínima de 01h30 (um hora e trinta minutos), dentro das tradicionais Festividades de emancipação Política, denominada Festa da Cidade do Município de Curral Velho/PB.

Contratado (Nome): Top Primer Producoes Musicais Ltda

Contratado (CNPJ): 25.376.809/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 9

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	62349cb2255f29a29c47e80748fbf7f1
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	9487183fd3c32bc9ac8c2beb5ed05d0e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3f44d2cf6a2552232caa2dfec15d6a62
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	07de1d0dc7f121c76e0538c9510957dc
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	ca21f654937f8895c3bfac242afe2d24
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Sim	34ff3c664387751a976183ee25f41425

João Pessoa, 19 de Maio de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 54978/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/05/2023 às 14:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 54996/23 ao Documento 54978/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 54978/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 25	07de1d0dc7f121c76e0538c9510957dc
Designação da fiscalização técnica do contrato	26	ca21f654937f8895c3bfac242afe2d24
Comprovante de publicidade	27 - 28	62349cb2255f29a29c47e80748fbf7f1
Designação do gestor do contrato	29	34ff3c664387751a976183ee25f41425
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	3f44d2cf6a2552232caa2dfec15d6a62
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 105	9487183fd3c32bc9ac8c2beb5ed05d0e
RECIBO PROTOCOLO	106	ced6635b922b5196ef3439e4846c7807

João Pessoa, 19 de Maio de 2023**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**